Interessado:	Fundação Butantan
Assunto:	Equipamento de eletroforese capilar (CE-SDS)
Termo ApM nº:	Justificativa técnica P&D Analítico nº 063/2024 - Centro de Custo FBPED03000 Projeto Adalimumabe - Elemento PEP PN.V21001/04

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência, tem como objetivo listar, quantificar e fornecer especificações técnicas mínimas e necessárias para o fornecimento de materiais para aplicação nas unidades do Instituto Butantan.

1. OBJETO

ITEM	CÓDIGO SAP	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1		**Equipamento de eletroforese capilar** O equipamento deve ser capaz de realizar a separação de macromoléculas submetidas a um campo elétrico em uma matriz gelatinosa, o que permite a sua migração e separação de acordo com o seu peso molecular ao longo de um capilar. O equipamento deve conter, minimamente, um detector ultravioleta (UV) e um detector de fluorescência. O equipamento deve permitir a realização de leituras das separações geradas em diferentes comprimentos de onda, a citar 200 nm, 214 nm, 254 nm e 280 nm, com capacidade de geração de dados a 1 Hz. O sinal de absorbância do detector UV deve ser capaz de ser detectado da forma direta. Além disso, o equipamento deve ser capaz de avaliar amostras reduzidas e não-reduzidas. A polaridade de migração das macromoléculas no interior do capilar deve ser realizada do polo positivo para o negativo. O equipamento deve permitir a realização de leituras utilizando o módulo de fluorescência considerando as faixas de excitação de 300-700 nm e de emissão de 350-750 nm. O equipamento deve apresentar controle de pressão (minimamente entre 7 e 70 psi ou 480 e 4800 mbar), controle de temperatura da	UN	1

ButanSign envelope ID: ffc240fc1e1b0a7046828ca0e7877d9f

Interessado:	Fundação Butantan
Assunto:	Equipamento de eletroforese capilar (CE-SDS)
Termo ApM nº:	Justificativa técnica P&D Analítico nº 063/2024 - Centro de Custo FBPED03000 Projeto Adalimumabe - Elemento PEP PN.V21001/04

		amostra, que deve ser configurada entre 4-25°C, e controle de temperatura capilar, tornando possível a sua utilização na faixa de 15-60°C. O equipamento deverá apresentar faixa de tensão de 1 a 30 kV programável em incrementos de 0,1 kV e faixa de corrente de 3 a 300 µA programável em incrementos de 0,1 µA. A voltagem deverá ser mantida em 12 kV durante a execução da corrida analítica. O equipamento deverá permitir a utilização de capilares de até 30 ± 1 cm de comprimento total e de 50 µm de diâmetro interno. As distâncias adequadas entre cátodo e detector e ânodo e detector devem ser obedecidas: 20 ± 0,5 cm do ânodo ao detector e 10 ± 0,5 cm do cátodo ao detector.		
2		**Kit de inicialização do sistema, contendo reagentes e consumíveis necessários para a sua instalação e operação inicial.**	UN	1
3		**A empresa contratada deverá ser responsável pela montagem, instalação, qualificação e comissionamento do equipamento.**	UN	1
4		**Kit de ferramentas auxiliares para a realização de manutenção no equipamento.**	UN	1
5		**Sistema computadorizado responsável pela operação do equipamento, aquisição de dados e análise de resultados.** O sistema deverá ter, minimamente, duas licenças de instalação e 15 licenças de usuário, caso aplicável. O sistema deverá ser passível de configuração, de modo a permitir a inicialização das análises apenas após a temperatura do capilar e da temperatura da amostra atingirem os valores adequados. Possibilidade de integração à rede Empower, possibilitando a harmonização no compartilhamento de dados com parceiros.	UN	1

ButanSign envelope ID: ffc240fc1e1b0a7046828ca0e7877d9f

Interessado:	Fundação Butantan
Assunto:	Equipamento de eletroforese capilar (CE-SDS)
Termo ApM nº:	Justificativa técnica P&D Analítico nº 063/2024 - Centro de Custo FBPED03000 Projeto Adalimumabe - Elemento PEP PN.V21001/04

		O sistema deverá ser passível de validação, oferecendo controle de acesso e trilhas de auditorias de dados, garantido conformidade com as boas práticas laboratoriais.		
6		**Treinamento para utilização do equipamento e do sistema computadorizado.**	UN	1

2. MAQUINA / EQUIPAMENTO DE APLICAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	MAQUINA / EQUIPAMENTO	MODELO	MARCA	SERIE
NA	NA	NA	NA	NA

3. FABRICANTE / FORNECEDOR PARA MATERIAL SOLICITADO

ITEM	FABRICANTE / MARCA	FORNECEDOR
NA	NA	NA

4. PRAZOS DE VALIDADE E GARANTIA

4.1 Para os itens passíveis de validade é necessário que o fornecedor entregue itens com validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega.

4.2. A garantia dos materiais fornecidos deve seguir as determinações da legislação vigente (Código de Defesa do Consumidor). Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo maior de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor.

4.3. A Fundação Butantan se reserva o direito de solicitar troca ou devolução de itens entregues que apresentem defeitos aparentes, embalagens violadas, especificações inferiores as exigidas, prazos de validade inferiores a definida acima, bem como eventuais quantitativos excedentes em relação ao previamente solicitado.

4.4. Fica a cargo do preposto da Fundação Butantan efetuar a inspeção dos itens no ato da entrega e determinar a eventual recusa por falhas e vícios acima citados, não cabendo ao fornecedor pleito quanto a custas de transporte e frete para retorno e nova entrega.

ButanSign envelope ID: ffc240fc1e1b0a7046828ca0e7877d9f

Interessado:	Fundação Butantan
Assunto:	Equipamento de eletroforese capilar (CE-SDS)
Termo ApM nº:	Justificativa técnica P&D Analítico nº 063/2024 - Centro de Custo FBPED03000 Projeto Adalimumabe - Elemento PEP PN.V21001/04

5. ENTREGA

ITEM	CÓDIGO SAP	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	PRAZO DE ENTREGA
01	NA	Conforme item 1. Objeto	01	30 dias

5.1. Após a confirmação da Ordem de Compra a entrega dos materiais ora listados deverá ser realizada pelo fornecedor mediante a solicitação formal do preposto da Fundação Butantan que irá comunicar os itens que deverão ser entregues e as quantidades dispostas no quadro acima, **no período de 12 meses**, sendo que o início da entrega contará a partir da confirmação da ordem de compra.

5.2 Para realização de qualquer entrega, o fornecedor deve antes fazer o agendamento da entrega, através do Link - https://forms.gle/1W6aMMPjJLHHgK447
e e-mail: Recebimento.agendamento@butantan.gov.br ou através do telefone: (11) 2627-3775.

5.3 A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Técnico no horário das 08:00 às 17:00, respeitando o intervalo para almoço, de 1(uma) hora, a partir das 12:00 até 13:00 horas.

LOCAL	ENDEREÇO PARA ENTREGA
INSTITUTO BUTANTAN	Av. Dr. Vital Brasil, 1500, Butantã - São Paulo / SP CEP: 05503900

São Paulo, 10 de setembro de 2024

Este termo de referência segue assinado eletronicamente pela plataforma ButanSign. Vide folha de assinaturas ao final do documento.

BUTANSIGN

FUNDAÇÃO BUTANTAN
Gestão é uma ciência

Termo_de_referencia_10092024_151912

Marjhory Aparecida de Padua Meira
442.097.598-99

Código do documento
ffc240fc1e1b0a7046828ca0e7877d9f

Assinaturas

Matheus Trovao de Queiroz
matheus.queiroz@fundacaobutantan.org.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Matheus Trovao de Queiroz
Data: 10/09/2024 17:23:17
aa82cea65f2c334c8fc831b62d526742
Motivo: Aprovo este documento

Rafael Baptista Silvestrin
rafael.silvestrin@fundacaobutantan.org.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Rafael Baptista Silvestrin
Data: 11/09/2024 10:16:39
fda8f071c396b2127be05a51ab92fcb8
Motivo: Aprovo este documento

Patricia dos Santos Carneiro
patricia.carneiro@fundacaobutantan.org.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Patricia dos Santos Carneiro
Data: 12/09/2024 17:24:27
9ac95988764b4213b803daec5b9bbfb4
Motivo: Aprovo este documento

Eventos do documento

10 Sep 2024, 15:19:12
Documento **criado** por: Marjhory Aparecida de Padua Meira. Email: marjhory.meira@fundacaobutantan.org.br. DATE_ATOM: 2024-09-10T15:19:12-03:00

10 Sep 2024, 17:23:17
Documento **assinado** por: Matheus Trovao de Queiroz (Fundação Butantan) . Email: matheus.queiroz@fundacaobutantan.org.br - IP: 2.23.96.43. DATE_ATOM: 2024-09-10T17:23:17-03:00

11 Sep 2024, 10:16:39
Documento **assinado** por: Rafael Baptista Silvestrin (Fundação Butantan) . Email: rafael.silvestrin@fundacaobutantan.org.br - IP: 2.23.96.43. DATE_ATOM: 2024-09-11T10:16:39-03:00

BUTANSIGN

FUNDAÇÃO BUTANTAN
Gestão é uma ciência

12 Sep 2024, 17:24:27
Documento **assinado** por: Patricia dos Santos Carneiro (Fundação Butantan) . Email: patricia.carneiro@fundacaobutantan.org.br - IP: 2.18.126.215. DATE_ATOM: 2024-09-12T17:24:27-03:00

Hash do documento original

(md5) cd39813b408baac7e11feeac1d6535fb
(sha256) 9c40caf3443ab0201b63de8f26cc23b65368701729f725b20e69201af162287b

Este log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima.
Este documento está assinado e certificado por Butansign
Validar documento em: https://fundacaobutantan.org.br/assinaturas/confirmacao